

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – SMS

MEMORANDO Nº 060/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. A presente demanda decorre da necessidade de viabilizar a realização de exames de raio-X no Pronto Socorro Municipal de Batayporã/MS. Atualmente, os exames de raio-X necessários aos pacientes atendidos na unidade são realizados no Município de Nova Andradina/MS, em razão de o equipamento de raio-X disponível no Pronto Socorro ainda não estar em funcionamento.

Essa situação gera dependência de serviço externo e necessidade de encaminhamento dos pacientes para outro município, especialmente para a realização de exames necessários ao atendimento de urgência e emergência.

Diante disso, faz-se necessária a estruturação do serviço de radiologia no próprio Pronto Socorro, incluindo a emissão dos respectivos laudos radiológicos à distância por médico habilitado, de modo a possibilitar a utilização do equipamento disponível na unidade e proporcionar maior agilidade ao atendimento dos pacientes.

1.2. Órgão Demandante

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO: Compras
- SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: Ludimila Michelini Aniceto
- E-MAIL: comprassecsms@gmail.com
- TELEFONE: (67) 3910-0739
- PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

1.3. Título da Demanda

1.3.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS RADIOLÓGICOS À DISTÂNCIA.



Assinado com senha por LUDIMILA MICHELINI ANICETO - ASSESSOR TECNICO / DCSMS e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 13/10/2026 10:25:30 - Documento Nº: 246326-2223 - consulta à autenticidade em <https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=246326-2223>



BADIC202657321

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. Atualmente, os exames de raio-X necessários aos pacientes atendidos no Pronto Socorro Municipal de Batayporã/MS são realizados no Município de Nova Andradina/MS, uma vez que o equipamento de raio-X disponível no Pronto Socorro ainda não se encontra em funcionamento.

A disponibilização do serviço de emissão de laudos radiológicos à distância é necessária para viabilizar a estruturação do atendimento de raio-X no próprio Pronto Socorro, permitindo que, após a entrada em funcionamento do equipamento, as imagens obtidas na unidade sejam encaminhadas para análise e emissão de laudo por médico habilitado.

A contratação permitirá maior agilidade na obtenção dos resultados dos exames, especialmente nos atendimentos de urgência e emergência, reduzindo a dependência de serviços externos e a necessidade de encaminhamento dos pacientes para outro município.

A demanda estimada de 300 (trezentos) exames por mês foi definida considerando a previsão de utilização do serviço após a disponibilização do equipamento de raio-X no Pronto Socorro, abrangendo exames de rotina, urgência e emergência.

A emissão dos laudos à distância deverá observar as normas aplicáveis ao telediagnóstico, especialmente a Resolução CFM nº 2.314/2022, incluindo a atuação de médico com Registro de Qualificação de Especialista – RQE na área relacionada ao exame e as demais exigências aplicáveis.

2.2. Motivação da Demanda

2.2.1. A presente demanda decorre da necessidade de assegurar a emissão de laudos dos exames de raio-X realizados no Pronto Socorro Municipal de Batayporã/MS, mediante análise das imagens por médico devidamente habilitado, de forma remota.

2.2.2. A solicitação fundamenta-se na necessidade de garantir a adequada análise e interpretação dos exames realizados na unidade, com emissão dos respectivos laudos, contribuindo para a avaliação clínica, o diagnóstico e a definição da conduta médica adequada.

3. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

3.1. Objeto da Contratação



Assinado com senha por LUDIMILA MICHELINI ANICETO - ASSESSOR TECNICO / DCSMS e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 13/10/2026 10:25:30 - Documento Nº: 246326-2223 - consulta à autenticidade em <https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=246326-2223>



BADIC202657321

3.1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise e emissão de laudos radiológicos à distância.

3.2. Requisitos Mínimos

3.2.1. A contratada deverá:

- A) Garantir que os laudos sejam elaborados exclusivamente por médico devidamente habilitado para a emissão de laudos radiológicos;
- B) Emitir os respectivos laudos no prazo máximo de até **72 (setenta e duas) horas**, contadas a partir da disponibilização das imagens para análise;
- C) Cumprir integralmente a RDC ANVISA nº 611/2022 e demais normas sanitárias aplicáveis aos serviços de diagnóstico por imagem;
- D) Observar as normas expedidas pelo Conselho Federal de Medicina e demais órgãos competentes;
- E) Assegurar a integridade, autenticidade, confidencialidade e disponibilidade das informações e imagens dos pacientes durante a prestação dos serviços;
- F) Corrigir eventuais erros, falhas ou inconsistências identificadas nos laudos emitidos, sem ônus adicional para a CONTRATANTE;
- G) Responsabilizar-se pela qualidade técnica dos laudos emitidos e pelos prejuízos decorrentes de falhas na análise ou emissão dos laudos que sejam de sua responsabilidade;
- H) A CONTRATADA deverá possuir capacidade técnica e operacional para receber, acessar e analisar as imagens dos exames de raio-X disponibilizadas pelo sistema PACS utilizado pelo Município, observadas as condições técnicas de acesso e integração disponibilizadas pela Administração.

3.3. Forma da execução

3.3.1. Os exames de raio-X serão realizados no equipamento instalado no Pronto Socorro Municipal de Batayporã/MS;

3.3.2. Após a realização dos exames, as imagens serão armazenadas e disponibilizadas por meio do sistema PACS utilizado pelo Município, conforme os procedimentos e recursos tecnológicos disponíveis;



3.3.3. A CONTRATADA realizará a análise e interpretação das imagens por médico radiologista devidamente habilitado, procedendo à elaboração dos respectivos laudos radiológicos;

3.3.4. Após a análise, os laudos serão disponibilizados à CONTRATANTE em meio eletrônico, na forma estabelecida no Termo de Referência, observados o prazo de 72 (setenta e duas) horas;

3.3.5. O fluxo de execução compreenderá, portanto, a realização do exame no Pronto Socorro Municipal, o envio ou disponibilização eletrônica das imagens à CONTRATADA, a análise médica à distância e a posterior emissão e disponibilização do laudo radiológico.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

4.1. A estimativa de 300 (trezentos) exames de raio-X por mês foi definida com base na demanda atual do Pronto Socorro Municipal de Batayporã/MS e na necessidade de disponibilização do serviço de radiografia na própria unidade, considerando os atendimentos de urgência, emergência e exames eletivos.

Atualmente, os exames de raio-X necessários aos pacientes atendidos no Pronto Socorro são encaminhados para realização no Hospital Regional de Nova Andradina/MS, em razão de o equipamento de raio-X disponível no Pronto Socorro ainda não estar em funcionamento. Com a estruturação do serviço e a entrada em funcionamento do equipamento, estima-se que parte significativa dessa demanda passe a ser atendida diretamente no próprio Pronto Socorro.

A estimativa também considera a demanda reprimida de 498 (quatrocentos e noventa e oito) solicitações de exames, além da demanda decorrente dos atendimentos regulares da unidade. Considera-se, ainda, o fluxo de pacientes que atualmente necessita de encaminhamento ao Hospital Regional para realização de exames de imagem, especialmente nos atendimentos de urgência e emergência.

Dessa forma, considerando o histórico de atendimento da unidade, a demanda reprimida existente e a expectativa de utilização do serviço após o funcionamento do equipamento de raio-X, foi estimada a realização de **300 (trezentos) exames por mês**.

Para o período de **12 (doze) meses**, a estimativa corresponde a **3.600 (três mil e seiscentos) exames**, considerando 300 exames mensais.

A quantidade estimada busca atender à demanda prevista do Pronto Socorro Municipal, possibilitando a realização dos exames na própria unidade e a emissão dos respectivos laudos radiológicos à distância.



Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Serviço de emissão de laudos radiológicos à distância , por exame de raio-X realizado no equipamento instalado no Pronto Socorro Municipal de Batayporã/MS, mediante análise e interpretação das imagens por médico radiologista devidamente habilitado, com RQE quando exigível, utilizando as imagens disponibilizadas por meio do sistema PACS utilizado pelo Município, incluindo a emissão e disponibilização do respectivo laudo em meio eletrônico no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.	EXAMES	3.600

4.2. Período da vigência

4.2.1. O prazo contratual terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura das partes no contrato e poderá ser prorrogado, de acordo com o interesse público, nos termos dos arts. 105, 106, 107 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e desde que a Administração Pública julgue como comprovada a vantajosidade de preço para a prorrogação, devendo estar mantidas as condições de habilitação originárias do (a) contratado (a).

4.3. Local da execução

4.3.1. Os exames de raio-X serão realizados no **Pronto Socorro Municipal de Batayporã/MS**, localizado na Rua João Antônio da Silva, nº 400, Centro, Batayporã/MS;

4.3.2. A análise das imagens e a emissão dos respectivos laudos radiológicos serão realizadas pela CONTRATADA de forma **remota**, mediante disponibilização eletrônica das imagens dos exames;

4.3.3. Os laudos emitidos deverão ser disponibilizados à CONTRATANTE por meio eletrônico, permitindo o acesso pelos profissionais responsáveis pelo atendimento dos pacientes.



5. INFORMAÇÕES ORÇAMENTARIAS

5.1. As despesas oriundas desta contratação serão custeadas por meio de recursos **Próprios do Município**.

2.044– GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Dotação reduzida: 36/2026

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00

Recurso: 1.500.1002 – Recursos não vinculados de impostos

6. TIPO DE CONTRATO

6.1. O contrato será por prazo.

7. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será realizada pela servidora: **Ângela Cristina de Paula e Silva da Rocha, Portaria nº 15/2026**, tendo como fiscal suplente a servidora: **Viviane Pereira Teixeira, Portaria nº 15/2026**.

A fiscalização compreenderá a verificação dos laudos radiológicos emitidos, o cumprimento do prazo máximo de 72 horas para emissão, a conformidade dos documentos e a quantidade de exames atendidos. Também será verificada a ocorrência de pendências ou falhas na execução dos serviços, devendo a contratada ser comunicada para as devidas correções, quando necessário.

A contratada deverá disponibilizar relatórios periódicos dos serviços executados, contendo, no mínimo, a identificação dos exames realizados, as respectivas datas de realização e emissão dos laudos e a indicação de eventuais pendências, permitindo o acompanhamento e a conferência pela fiscalização.

8. CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. Não houve contratação anterior com objeto idêntico, consistente na prestação de serviços de emissão de laudos radiológicos à distância para os exames de raio-X realizados no Pronto Socorro Municipal de Batayporã/MS. Atualmente, os exames eletivos vêm sendo realizados por meio de prestadores externos, havendo necessidade de deslocamento dos pacientes para outro Município. A presente contratação decorre da necessidade de possibilitar a emissão dos respectivos laudos radiológicos por médico devidamente



habilitado, de forma remota, para os exames realizados no próprio Pronto Socorro Municipal de Batayporã/MS.

9. ESTUDO DE CASO

ITEM	DESCRIÇÃO	DEMANDA REPRIMIDA
1	Raio x do tórax PA e perfil	106
2	Raio x do punho AP + lateral + oblíqua	15
3	Raio x do seio da face	05
4	Raio x da mão	18
5	Raio x do joelho	51
6	Raio x da escapula / ombro	38
7	Raio x do cotovelo	06
8	Raio x da coluna lombar	123
9	Raio x da coluna torácica	59
10	Raio x da clavícula	01
11	Raio x da coluna cervical	26
12	Raio x de cavum	05
13	Raio x de calcâneo	17
14	Raio x da bacia	25



15	Raio x do antebraço	02
16	Raio x do abdome agudo	01
Quantidade total na fila de espera 498 exames		

No setor de Regulação do Município de Batayporã/MS, existe demanda relacionada à realização de exames de raio-X, além da necessidade de atendimento aos novos encaminhamentos realizados pela rede municipal de saúde.

No mês de agosto de 2026, foram realizados **2.242 atendimentos médicos** no Pronto Socorro Municipal, sendo que **35 casos urgentes** foram encaminhados do Pronto Socorro Municipal de Batayporã/MS para o Hospital Regional de Nova Andradina/MS, com necessidade de realização de exames de raio-X. Além dos casos de urgência, outros atendimentos também demandam a realização de exames radiológicos para auxiliar na avaliação e no diagnóstico dos pacientes.

Com a realização dos exames de raio-X no próprio Pronto Socorro Municipal, haverá necessidade de emissão dos respectivos laudos radiológicos, de forma a permitir a análise das imagens por médico devidamente habilitado e disponibilização dos resultados aos profissionais responsáveis pelo atendimento dos pacientes.

Diante da demanda prevista, estima-se a realização de aproximadamente **300 (trezentos) exames de raio-X por mês**, correspondendo a aproximadamente **3.600 (três mil e seiscentos) exames durante o período de 12 (doze) meses**, para os quais serão necessários os respectivos laudos radiológicos.

Dessa forma, a estimativa considera a necessidade de manter o serviço de emissão de laudos radiológicos à distância de forma contínua, acompanhando a demanda regular de exames realizados no Pronto Socorro Municipal.

10 PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

10.1. A CONTRATADA deverá cumprir as disposições da **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, adotando as medidas necessárias para garantir a proteção dos dados pessoais e das informações dos pacientes tratados durante a execução dos serviços.



A CONTRATADA deverá atuar conforme a função exercida no tratamento dos dados pessoais, como operadora ou controladora, quando aplicável, observando as responsabilidades previstas na legislação.

A CONTRATADA deverá adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para garantir a segurança, confidencialidade e integridade dos dados pessoais e das imagens dos exames disponibilizados para análise e emissão dos laudos.

O acesso aos dados e às imagens dos pacientes deverá ser restrito aos profissionais envolvidos na execução dos serviços, mediante mecanismos adequados de controle e segurança.

A CONTRATADA deverá comunicar ao Município qualquer incidente de segurança que possa comprometer os dados pessoais ou as imagens dos pacientes, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após tomar conhecimento do fato**, apresentando as informações disponíveis sobre o ocorrido e as medidas adotadas.

A CONTRATADA deverá utilizar os dados e as imagens dos pacientes exclusivamente para a execução dos serviços contratados, sendo vedada sua utilização para finalidade diversa da prevista na contratação.

Batayporã/MS 17 de setembro de 2026.

Elaborado por: Ludimila Michelini Aniceto

SETOR DE COMPRAS SAÚDE

Aprovado por: LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

SECRETARIA DE SAÚDE.



Assinado com senha por LUDIMILA MICHELINI ANICETO - ASSESSOR TECNICO / DCSMS e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 13/10/2026 10:25:30 - Documento Nº: 246326-2223 - consulta à autenticidade em <https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=246326-2223>



BADIC202657321